

AC. EM CÂMARA

(07) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL- ACTIVIDADE PECUÁRIA NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - DL Nº 165/2014 - PAULO JORGE GOMES PEREIRA - BARROSELAS:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentado o processo do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- “**PROPOSTA - “REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES”**, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do DL 165/2014, de 05 de novembro, no concelho de Viana do Castelo - **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Com a publicação do DL 165/2014, de 05 de novembro, o legislador pretendeu criar um regime excecional e temporário para a regularização de estabelecimentos ou instalações industriais. Nesses termos, as empresas|entidades exploradoras beneficiam, até dezembro de 2015, desta possibilidade, devendo para o efeito, ver reconhecido o Interesse Público Municipal por parte do Município. Assim, e uma vez manifestada a vontade de regularização, no âmbito deste regime excecional, pelos proprietários|responsáveis das entidades exploradoras, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido. (a) Luís Nobre.”. **Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal**

1. Nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do D.L. 165/2014 de 05/1 (Regime Extraordinário de Regularização da Atividade Económica – RERAE), o requerente vem solicitar à Câmara Municipal de Viana do Castelo o reconhecimento de interesse público municipal para a regularização da sua Exploração de Bovinos de Leite localizada na freguesia de Barroselas. 2. O terreno afeto à atividade agro – pecuária tem uma área aproximadamente de 21,07 ha. A parcela de terreno em que se localiza a exploração tem uma área de 2150 m² e a construção afeta à exploração têm uma área de 940 m². A faturação do Requerente compreendeu nos últimos dois anos: 2014 – 130.912,53 (Vendas) e 11.929,96€ (Subsídios), 2013 – 115.655,37€ (Vendas) e 20.825,72€ (Subsídios), e o número de postos de trabalho que a suportam é normalmente constituído por duas pessoas. A exploração está licenciada com Título de Exploração nº 138/N/12 (marca AHG04) pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e possui um efetivo animal de 94 cabeças. 3. Considerando os elementos apresentados ao processo pelo requerente a exploração cumpre com as condições fixadas no âmbito do artigo 2º do RERAE, designadamente a sua alínea a) “...para o regime de regularização...são considerados os estabelecimentos ou explorações que, tendo comprovadamente desenvolvido atividade por um período mínimo de dois anos se encontrem, à data da entrada em vigor do presente diploma em atividade...” 4. A exploração pecuária em causa não possui quaisquer antecedentes identificados nesta Câmara nem o requerente apresentou ao processo quaisquer elementos que esclareçam o licenciamento das construções existentes no seu terreno. 5. Analisado o PDM de Viana do Castelo, a pretensão apresenta o seguinte enquadramento: 5.1 Planta de ordenamento A edificação em análise implanta-se nas seguintes classes de espaços:

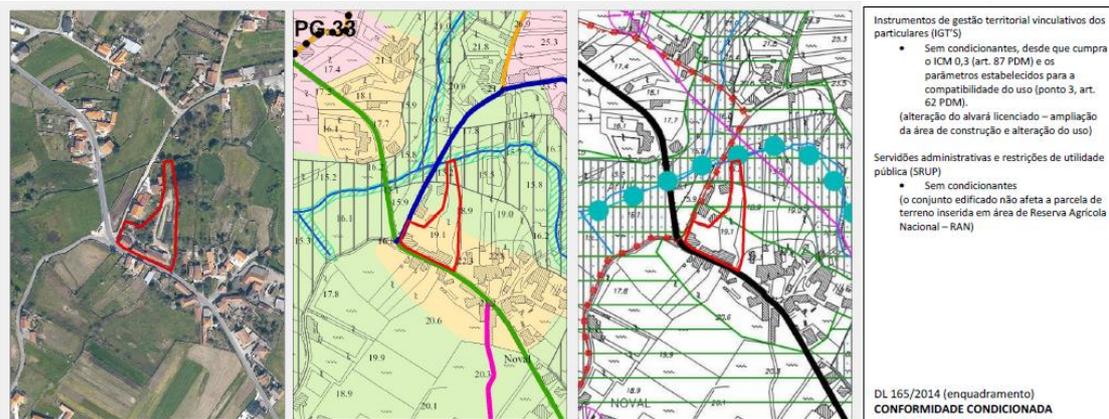
Solo Urbano **Solo de Urbanização programada integrando Zonas de Construção Tipo II** Considerando o disposto no ponto 3 do Art. 62 do regulamento do PDMVC o uso em causa – exploração pecuária – tem enquadramento nos usos estabelecidos desde que seja demonstrada a sua compatibilidade – ruído, salubridade, cargas e descargas, descaracterização ambiental, desqualificação estética da envolvente – com o uso dominante. A pretensão deve observar os restantes parâmetros urbanísticos estabelecidos para aquela classe de espaços, em particular os índices de construção (Índice Urbanístico de Referência - ICM 0,4) ou demonstrar o seu enquadramento nas exceções previstas no referido regulamento. A parcela de terreno integra ainda Solo Rural Espaços Agrícolas, integrando Áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN) sem contudo afetar a área edificada.

5.2. Planta de Condicionantes Sem condicionantes **Conclusão:** Face ao exposto, tendo em consideração os elementos disponíveis para a análise e considerando os parâmetros estabelecidos no relatório elaborado no âmbito

do enquadramento da atividade pecuária do concelho de Viana do Castelo no DL 165/2014 (RERAE) classifica-se esta exploração na situação de **CONFORMIDADE CONDICIONADA** (ver ficha nº 7 que se apensa). Nas atuais condições, a viabilidade da pretensão apresentada está condicionada ao seu correto enquadramento nos instrumentos de planeamento em vigor e nas servidões e restrições de utilidade pública que a afetam pelo que, nesse sentido a pretensão tem enquadramento nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do D.L. 165/2014.

Ficha	Freguesia	Exploração	id (SIG)	NIF	Requerente	Título	CAE	Classe	Animais
4 su	Anha	AH08U	406	151037116	JOSE LUIS MARTINS COUTINHO	Proprietário	01410	2 (leite)	37

Nº proc.	Processo obras		Total (registo predial)	Áreas (m2)		Caderneta predial	Cartografia
	Licença construção	Licença Utilização		Regularizada	Uso estabelecido		
525/87-INFO_S	Nº 1860/87	Não	N/D	193 m2	Anexo		Preexistências edificadas em 1974 (não inclui anexo da vacaria)



PDM			
Solo	Ordenamento	Condicionantes	
	Categoria	Tipo	
URBANO	Solo urbanizado	Zonas de Construção de Transição (ICM 0,3)	Gasoduto / espaço canal
RURAL	Espaços agrícolas	Rede Primária N2 Existente (7,0 m)	REN

REN - Zonas ameaçadas por cheias, Áreas de infiltração máxima (Não afetam a área edificada)

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Marques Franco.

10.Dezembro.2015